



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

C.I Nº	: 36/2017
--------	-----------

Cuiabá-MT, 06 de março de 2017

DE: GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA
PARA: APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ASSUNTO: **Encaminhamento de cópia de Decisão para conhecimento**

Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Getúlio Velasco Moreira Filho,

Encaminho para conhecimento cópia da Decisão (cópia anexa) deste Relator, referente ao Requerimento apresentado pelo Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito do Município de Cuiabá, solicitando a suspensão do julgamento do **Processo 35009/2016**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sob a alegação de que o Município estudará a viabilidade de um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), com vistas a garantir investimentos imprescindíveis à toda coletividade.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.